



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

**4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO
Nº 008/2021 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE MOCOCA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com sede na Rua XV de novembro, nº 360, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 20.199.044-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 158.646.488-41, doravante denominada Prefeitura Municipal, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.505.153/0001-94, com endereço na Cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato representado por seu Provedor, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada Conveniada, **CONSIDERANDO** a Portaria editada pelo Ministério da Saúde que autoriza, excepcionalmente, recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao presente Convênio o valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de acordo com a Portaria GM/MS nº 331, de 16 de fevereiro de 2022, que credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos como Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 670

Projeto / Atividade: 1.038

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00.05.0312 – Contribuições

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido o prazo de mais 90 (noventa) dias ao presente Convênio mediante Termo Aditivo, prorrogado até o limite da emergência pandemia Covid-19.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº 008/2021.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento do convênio, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal e da Conveniada e testemunhas, para publicação e execução.

Mococa, 02 de março de 2022.



Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado

Provedor

RG nº: 04.270.256-3

CPF nº: 568.498.467-20



Dr. Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal

RG nº 20.199.044-1

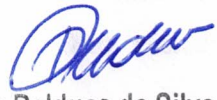
CPF nº 158.646.488-41

Testemunhas:



MARCIO PARISI
Diretor Administrativo
SC Mococa

CPF 533.153.758-87



Fábio Delduca da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mococa